

Boletim de Serviço nº 004/2020
Suplementar
Abril/2020





MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



BOLETIM DE SERVIÇO N.º 004/2020

30/04/2020

BOLETIM DE SERVIÇO

MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Marcos César Pontes

Diretor LNCC:

Augusto Cesar Gadelha Vieira



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



BOLETIM DE SERVIÇO N.º 004/2020

30/04/2020

LNCC – Laboratório Nacional de Computação Científica

Av. Getúlio Vargas, 333

Quitandinha - Petrópolis

25.651-070 - Rio de Janeiro - RJ

Fone: 0xx (24) 2233-6000

Organização e distribuição:

Serviço de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Coordenação de Gestão e Administração – SEGEP/COGEA/LNCC



BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

Atos do Diretor	05 A 09
Atos do Serviço de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas	10 A 11

ATOS DO DIRETOR

PORTARIA Nº 24/2020/SEI-LNCC

de 22 de abril de 2020

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 007/2018, que tem por objeto, a contratação de serviços de tecnologia da informação na área de manutenção de sistemas de informação, de acordo com o planejamento de TI e em apoio à Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC e demais coordenações do LNCC, conforme requisitos, especificações, quantitativos e níveis de serviços constantes do edital do pregão LNCC nº 001/2018 - Processo nº 01209.000169/2017-42, firmado com a empresa CTIS TECNOLOGIA S.A.

1. GESTOR DO CONTRATO

1. Titular: Wagner Vieira Léo
Matrícula SIAPE: 0673173
Lotação: COTIC

2. Substituto: Rogério Albuquerque de Almeida
Matrícula SIAPE: 1243486
Lotação: NUSTI/COTIC

2. FISCAL ADMINISTRATIVO

1. Titular: Marcelo Luiz Mendes da Fonseca
Matrícula SIAPE: 2206088
Lotação: COTIC

3. FISCAL TÉCNICO

1. Titular: Antônio Tadeu Azevedo Gomes
Matrícula SIAPE: 1467863
Lotação: COMAC

2. Titular: Bruno Alves Fagundes
Matrícula SIAPE: 2049245
Lotação: SERED/COTIC
3. Titular: Fábio André Machado Porto
Matrícula SIAPE: 1700725
Lotação: COMAC
4. Titular: Luiz Gonzaga Paula de Almeida
Matrícula SIAPE: 1356607
Lotação: COMOD
5. Titular: Pablo Xavier Blanco
Matrícula SIAPE: 1700670
Lotação: COMAC
6. Titular: Paulo Cabral Filho
Matrícula SIAPE: 672429
Lotação: SERED/COTIC
7. Titular: Carla Osthoff Ferreira de Barros
Matrícula SIAPE: 0672787
Lotação: SEPAD/COTIC

Art. 2º - O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas no Plano de Inserção do referido Contrato além daquelas estabelecidas no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993, e Decreto n.º 2.271, de 7/jul/1997.

Art. 3º - Esta Portaria cancela a Portaria n.º 102/2019 de 24/09/2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC.

AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA

PORTARIA Nº 25/2020/SEI-LNCC
de 24 de abril de 2020

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006,

RESOLVE

Definir as atribuições, composição e demais regras de funcionamento para o CGSD-LIBRA, cuja finalidade é assessorar o LNCC na alocação da parcela preferencial dos recursos computacionais da expansão do Supercomputador Santos Dumont.

1 – Das definições

CGSD-LIBRA – Comitê Gestor de Uso dos Recursos da Expansão do Supercomputador Santos Dumont.

Expansão do Supercomputador Santos Dumont – Recursos computacionais adquiridos utilizando verba do Consórcio de Libra através do Projeto ANP 2018/00313-2.

Consórcio de LIBRA – Consórcio responsável pela operação do campo de Mero, liderado pela Petrobras – com participação de 40% - em parceria com a Shell (20%), Total (20%), CNPC (10%) e CNOOC Limited (10%). O consórcio tem ainda a participação da companhia estatal Pré-Sal Petróleo (PPSA), que exerce o papel de gestora deste contrato de exploração e produção.

Parcela preferencial – Parcela de 70% da Expansão do Supercomputador Santos Dumont de uso preferencial para atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação do Consórcio de Libra, da Petrobras e de ICTs (Instituições de Ciência e Tecnologia) trabalhando em projetos com potencial aplicação na indústria de óleo e gás no Brasil.

2 – Política de uso da parcela preferencial

2.1. Os projetos submetidos ao uso da parcela preferencial serão selecionados de acordo com os seguintes critérios:

1. A pertinência em relação à aplicação em Libra e na indústria de óleo e gás como um todo;
2. o caráter de pesquisa, desenvolvimento e inovação dos projetos submetidos;
3. a propriedade e necessidade de uso de supercomputação na atividade proposta.

3 – Das Atribuições

3.1. São atribuições do CGSD-LIBRA:

1. Avaliar as demandas de uso da parcela preferencial assim como pedidos de alteração nos quantitativos já aprovados de projetos em curso, estabelecendo o volume de recursos a serem alocados e, se necessário, as prioridades relativas ao atendimento dos projetos submetidos;

2. emitir recomendações ao LNCC quanto à admissão, alteração ou extinção de projetos de uso da parcela preferencial e a outras providências necessárias ao bom desempenho do sistema;

3. fazer recomendações ao LNCC em aspectos relativos à política de uso da parcela preferencial e à otimização do desempenho do sistema e atendimento de demandas;

4. fazer uma avaliação anual do uso da parcela preferencial relativo a processamento de alto desempenho em projetos científicos e tecnológicos;

5. apreciar estatísticas e relatórios relativos ao uso do Santos Dumont produzidos pelo LNCC;

6. avaliar as políticas de uso da parcela preferencial e propor ao LNCC mudanças que julgue apropriadas;

7. avaliar as atividades de manutenção não emergencial no ambiente do Santos Dumont quanto ao risco de indisponibilidade do ambiente e impacto nos trabalhos em execução ou em planejamento.

4 – Das Avaliações

4.1 – As avaliações das demandas de uso dos recursos computacionais da parcela preferencial levarão em conta a política de uso conforme definida no item 2.1.

4.2 – Na avaliação do volume de recursos computacionais a ser alocado em cada projeto, o CGSD-LIBRA deverá ser assessorado pela equipe técnica responsável pela operação do Santos Dumont.

4.3 – As demandas de uso da parcela preferencial serão feitas em formulários eletrônicos específicos definidos pelo CGSD-LIBRA e publicados no portal <http://sdumont.lncc.br>.

5 – Da Composição

5.1 – O CGSD-LIBRA será composto por cinco membros titulares e dois suplentes.

5.1.1 – Três membros titulares e um suplente serão indicados por comunicação escrita da Gerência Executiva de Libra para o Diretor do LNCC.

5.1.2 – Dois membros titulares e um suplente serão indicados pelo Diretor do LNCC do quadro de pesquisadores e tecnologistas da instituição.

5.2 – Os membros do CGSD-LIBRA serão nomeados a partir de portaria do diretor do LNCC, respeitando as indicações feitas pela Petrobras na forma do artigo 5.1.1.

5.3 – Os membros titulares e suplentes do CGSD-LIBRA indicados pela Petrobras poderão ser substituídos por indicação através de comunicação escrita da Gerência Executiva de Libra para o Diretor do LNCC.

5.4 – Os membros titulares e suplentes do CGSD-LIBRA indicados pelo LNCC poderão ser substituídos por indicação do Diretor do LNCC através de portaria para esse fim.

5.5 – A coordenação do CGSD-LIBRA será exercida por um dos membros titulares do quadro de pesquisadores e tecnologistas do LNCC a ser indicado pelo Diretor do LNCC.

6 – Disposições Gerais

6.1 – As reuniões do CGSD-LIBRA serão convocadas pelo coordenador do comitê.

6.2 – O CGSD-LIBRA poderá deliberar por meios eletrônicos de comunicação, na forma de reuniões virtuais não presenciais ou por mensagens eletrônicas, obedecidos procedimentos gerais para tal por ela estabelecidos.

6.2.1 – Reuniões presenciais do CGSD-LIBRA deverão acontecer com periodicidade mínima de seis meses.

BOLETIM DE SERVIÇO N.º 004/2020

30/04/2020

6.3 – O CGSD-LIBRA entrará em funcionamento quando da publicação da portaria do Diretor do LNCC nomeando os seus membros.

6.3.1 – A primeira reunião presencial do CGSD-LIBRA deverá ser realizada em no máximo trinta dias após a sua entrada em funcionamento.

7 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC.

AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA

Publicado no DOU do dia 29/04/2020

**PORTARIA Nº 26/2020/SEI-LNCC
de 27 de abril de 2020**

SUBSTITUTO SERED

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **FÁBIO AUGUSTO ROSA**, CPF n.º 800.153.797-87, matrícula SIAPE n.º 0673185, para substituir nos impedimentos ou afastamentos regulares, PAULO CABRAL FILHO, Chefe do Serviço Suporte, de Sistemas e Redes da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação - SERED/COTIC, código FCPE 101.1, do Laboratório Nacional de Computação Científica deste Ministério.

Art. 2º - Esta Portaria cancela a Portaria nº 075/19 de 25/07/2019.

AUGUSTO CÉSAR GADELHA VIEIRA

Publicado no DOU do dia 29/04/2020

RETIFICAÇÕES

Na portaria nº 18 publicada no BS nº 004, onde se lê “**O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**” leia-se “**O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**”;

Na portaria nº 19 publicada no BS nº 004, onde se lê “**O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**” leia-se “**O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**”;

BOLETIM DE SERVIÇO N.º 004/2020

30/04/2020

Na portaria nº 20 publicada no BS nº 004, onde se lê “O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA” leia-se “O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES”;

Na portaria nº 21 publicada no BS nº 004, onde se lê “O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA” leia-se “O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES”;

Na portaria nº 22 publicada no BS nº 004, onde se lê “O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA” leia-se “O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES”;

Na portaria nº 23 publicada no BS nº 004, onde se lê “O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA” leia-se “O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES”;

Na portaria nº 24 acima onde se lê “O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA” leia-se “O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES”;

ATOS DO SERVIÇO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

RELAÇÃO PESSOAL AFASTADO ATIVIDADES – ABRIL 2020

AFASTAMENTOS

LOTAÇÃO	NOME	PERÍODO		FUNDAMENTO
COMAC	Fábio André Machado Porto	01/03/2020	30/05/2020	L
COGEA	Anmily Paula dos Santos Martins	13/03/2020		J
COMAC	Fernanda Maria Pereira	28/05/2014		J

A - Licença para Tratamento de Saúde - artigos 202 a 206 da Lei 8.112/90

B - Licença por Acidente em Serviço - artigo 211 da Lei 8.112/90

C - Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família - artigo 83 da Lei 8.112/90 ; Lei 12.269/2010

D - Licença à Gestante, à Adotante e da Lic. Paternidade - art. 207 da Lei 8.112/90 e Lei 6.690/2008; Art.208 da Lei 8.112/90 e Decreto 8.737/16)

E - Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge - artigo 84 - parágrafo 1º da Lei 8.112/90

F - Licença para Atividade Política - artigo 86 da Lei 8.112/90

G - Licença-Prêmio por Assiduidade - artigo 7 da Lei nº 9.527/97

H - Licença para Tratar de Interesses Particulares - artigo 91 da Lei 8.112/90; Portaria Normativa nº 04, de 06/07/2012.

I - Licença para Desempenho de Mandato Classista - artigo 92 da Lei 8.112/90

J - Afastamento para Servir a Outro Órgão ou Entidade - artigo 93 da Lei 8.112/90

K - Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo - artigo 94 da Lei 8.112/90

BOLETIM DE SERVIÇO N.º 004/2020

30/04/2020

- L - Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior - artigo 95 da Lei 8.112/90
M - Afastamento para Servir em Organismo Internacional (sem remuneração) - artigo 96 da Lei 8.112/90
N - Licença para Capacitação - Lei 9.527/97
O - Licença Incentivada Sem Remuneração - MP 2.174-28/01 e PO 07/99
P - Outras Licenças / Afastamentos

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EM FÉRIAS NO MÊS DE ABRIL E MAIO 2020

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		
		PARCELA	ÍNICIO	TÉRMINO
Alexandre Leib Grojsgold	2020	1ª	04/03/20	02/04/20
Luiz Gonzaga Paula de Almeida	2020	1ª	30/03/20	17/04/20
Bruno Alves Fagundes	2019	3ª	22/04/20	01/05/20
Bruno Alves Fagundes	2020	1ª	25/05/20	29/05/20
Carla Osthoff Ferreira de Barros	2020	1ª	05/04/20	14/04/20
Simone Santana Rodrigues Elias	2020	2ª	07/04/20	16/04/20

DIÁRIAS MARÇO

Beneficiário	Natureza	Motivo do Deslocamento	Itinerário
Artur Ziviani	Servidor	O pesquisador representará o LNCC em uma audiência na Comissão do Ministério da Saúde (MS), em Brasília, no dia 17/03/2020, visando possível projeto de cooperação entre LNCC e MS.	Rio de Janeiro/Brasília/Rio de Janeiro

